



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 064/2025

O presente parecer refere-se as Emendas Redacional ao Projeto de Lei nº. 24, de 12 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária, para o exercício de 2026 e dá outras providências

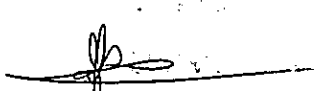
Justifica-se que as emendas de redação têm por finalidade conferir maior clareza, coerência e organização ao texto, sem, contudo, implicar em alteração do conteúdo originalmente proposto no referido Projeto.

Nesse sentido, eu, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, na qualidade de Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável às emendas de redação ora apresentadas, conforme protocolo regularmente registrado nesta Casa Legislativa

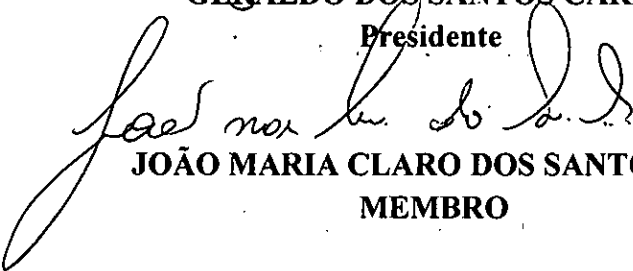
O Presidente e o membro da Comissão acompanhou o parecer da Relatora

E o parecer.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2025


JISLAINE PEREIRA FERRAZ
Relatora


GERALDO DOS SANTOS CARRÉ
Presidente


JOÃO MARIA CLARO DOS SANTOS NETO
MEMBRO